



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

(16) 3345-9000 - www.dourado.sp.gov.br

gabinete@dourado.sp.gov.br

LEI N.º 1.818/2024 **(DE 09 DE ABRIL DE 2024)**

“Dispõe sobre a denominação de logradouro que especifica, e dá outras providências.”

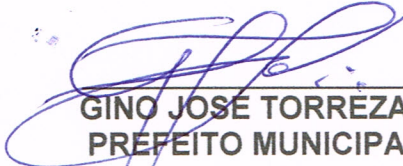
GINO JOSÉ TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A estrada municipal denominada DRD-060, passa a denominar-se **ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ MARCELLINO DOS SANTOS**.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, autorizada a suplementação, se necessária

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado/SP, 09 de abril de 2024


GINO JOSÉ TORREZAN
PREFEITO MUNICIPAL